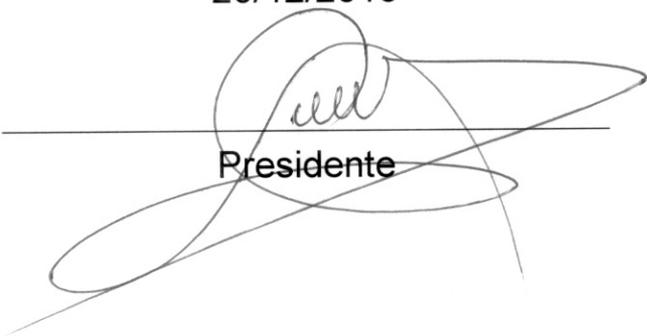


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 151/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/12/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 151/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
- Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
- Art. 6º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 7º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 590.310,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos e dez reais).

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 928/2016

Ibitinga, 22 de dezembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.671/2016, 4.672/2016, 4.673/2016, 4.674/2016, 4.675/2016, 4.676/2016, 4.677/2016, 4.678/2016, 4.679/2016, 4.680/2016, 4.681/2016, 4.682/2016, 4.683/2016, 4.684/2016, 4.685/2016 e 4.686/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

